

DECRETO Nº 5.585, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos padrões Monetários consignados na legislação municipal que especifica e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a moeda "Real", no exercício de 2021, sinalizou uma desvalorização percentual de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), aferida pela variação do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO que o artigo 159 da Lei Complementar nº 148, de 20 de setembro de 2017, determina ao Poder Executivo que proceda a atualização monetária dos valores em reais, com base na variação anual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA;

CONSIDERANDO que o artigo 97, parágrafo 2º, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, estabelece que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), as tabelas I – Lista de Serviço e tabela II – Cálculo da Taxa de Licença de Fiscalização da Localização, Instalação e Funcionamento, constantes da Lei Complementar nº 148/2017.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 5.403/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de janeiro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

TABELA I
LISTA DE SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO DE	VALOR FIXO ANUAL R\$	%SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
1	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	331,88	2
1.02	Programação.	331,88	2
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	331,88	2
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	331,88	3
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação		2
1.06	Assessoria e consultoria em informática	331,88	2
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	331,88	2
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	331,88	2
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Complementar no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		4
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda		2
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		2
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		2
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário		2
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		

4.01	Medicina e biomedicina	1.264,33	2
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	1.264,33	2
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		2
4.04	Instrumentação cirúrgica.	474,12	2
4.05	Acupuntura.	474,12	2
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	237,05	2
4.07	Serviços farmacêuticos.	237,05	2
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	237,05	2
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	237,05	2
4.10	Nutrição	237,05	2
4.11	Obstetrícia.	1.264,33	2
4.12	Odontologia.	474,12	2
4.13	Ortótica.	1.264,33	2
4.14	Próteses sob encomenda.	237,05	2
4.15	Psicanálise.	1.264,33	2
4.16	Psicologia.	237,05	2
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres		2
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres		2
4.19	Bancos de sangue, Leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2
4.20	Coleta de sangue, Leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie		2
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres		2
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		2
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		2
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	474,12	2
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária		2
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária		2
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres		2
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres		2
5.06	Coleta de sangue, Leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres		2
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		2

5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária		2
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	142,22	2
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	142,22	2
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	142,22	2
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	142,22	2
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres		2
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	142,22	3
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	474,12	2
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	142,22	2
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	474,12	2
7.04	Demolição	142,22	2
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		2
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		2
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	142,22	2
7.08	Calafetação.	142,22	2
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		2
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		2
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	142,22	2
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de		

	agentes físicos, químicos e biológicos	142,22	2
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	142,22	2
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		2
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	142,22	2
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	142,22	2
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	474,12	2
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	474,12	2
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais		2
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	474,12	2
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior		2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	331,88	2
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	142,22	2
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	142,22	2
9.03	Guias de turismo.	142,22	2
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	142,22	2
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	142,22	5
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	142,22	2

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	142,22	5
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	142,22	3
10.06	Agenciamento marítimo	142,22	2,5
10.07	Agenciamento de notícias.	142,22	2
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	142,22	3
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	142,22	2
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	142,22	2
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	142,22	2,5
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes		2,5
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	142,22	4
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	142,22	3
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.		2
12.02	Exibições cinematográficas.		2
12.03	Espectáculos circenses.		2
12.04	Programas de auditório.		2
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres		2
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	142,22	2
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres		2
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	142,22	2
12.10	Corridas e competições de animais.	142,22	2
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		2
12.12	Execução de música.		2
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	142,22	2
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	142,22	2
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	142,22	2
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	142,22	2
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	142,22	2

13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	142,22	2
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	142,22	2
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	142,22	2
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.		2
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	142,22	3
14.02	Assistência técnica.	142,22	2
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	142,22	3
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	142,22	3
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	142,22	3
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	142,22	3
14.07	Colocação de molduras e congêneres	142,22	2
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	142,22	2
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	142,22	2
14.10	Tinturaria e lavanderia.	142,22	2
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	142,22	2
14.12	Funilaria e lanternagem.	142,22	3
14.13	Carpintaria e serralheria.	142,22	3
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	142,22	3
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5

15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5
15.11	Devolução de títulos s, protesto de títulos s, sustação de protesto, manutenção de títulos s, reapresentação de títulos s, e demais serviços a eles relacionados.		5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito;		

	cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio		5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	142,22	2
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	142,22	2
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	142,22	3
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	142,22	3
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	142,22	3
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra		3
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	142,22	3
17.08	Franquia (franchising)		4
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	142,22	4

17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		3
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.		3
17.13	Leilão e congêneres.	474,12	3
17.14	Advocacia.	474,12	3
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	474,12	3
17.16	Auditoria.	474,12	3
17.17	Análise de Organização e Métodos		3
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	474,12	3
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	189,64	3
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	189,64	3
17.21	Estatística.	237,05	3
17.22	Cobrança em geral		3
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)		3
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	237,05	3
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	142,22	2
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	142,22	4
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	142,22	4
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		2
20.02	– Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		2
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		2
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		3
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	142,22	3
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	142,22	3
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		3
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		4
25.03	Planos ou convênio funerários.		3
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios		2
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		3

26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		2
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	331,88	2
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	142,22	2
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	331,88	2
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	331,88	2
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	189,64	2
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	189,64	2
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	142,22	3
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	142,22	4
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	331,88	3
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	331,88	3
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	142,22	4
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	331,88	3
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	142,22	5
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	142,22	5

TABELA II

**CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DA
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS EM ESTABELECIMENTO FIXO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E TAMANHO DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO	PERÍODO DE BASE DA INCIDENCIA	VALOR (R\$)
1	agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.		
1.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
1.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
1.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
1.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação		
2.1.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
2.1.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
2.1.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
2.1.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios		
2.2.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
2.2.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
2.2.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
2.2.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários		
2.3.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
2.3.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
2.3.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
2.3.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
2.4	Indústria de Bordados e Roupas		
2.4.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
2.4.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24

2.4.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
2.4.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
2.5	Demais indústrias e fábricas		
2.5.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
2.5.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
2.5.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
2.5.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
3.1.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.1.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.1.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.1.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.2	Comércio de bordados e Roupas feitas.		
3.2.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.2.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.2.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.2.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.3	Comércio varejista de jornais e revistas		
3.3.1	Comércio varejista de jornais e revistas	Anual	164,62
3.4	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosmético		
3.4.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
3.4.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
3.4.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
3.4.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
3.5	Lojas de departamento ou magazines		
3.5.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
3.5.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
3.5.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
3.5.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
3.6	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos		
3.6.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
3.6.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
3.6.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20

3.6.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
3.7	Supermercado e congêneres		
3.7.1	Até 100 m ²	Anual	526,79
3.7.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	1053,60
3.7.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	1.580,41
3.7.4	Acima de 300 m ²	Anual	2.107,20
3.8	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria, Padaria, confeitaria e similares		
3.8.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.8.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.8.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.8.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.9	Sorveteria		
3.9.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.9.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.9.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.9.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.10	Açougue, avícola e peixaria		
3.10.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.10.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.10.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.10.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.11	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres		
3.11.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.11.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.11.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.11.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.12	Comércio de laticínios e embutidos		
3.12.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.12.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.12.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.12.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.13	Farmácias e drogarias		
3.13.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
3.13.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79

3.13.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
3.13.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
3.14	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais		
3.14.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
3.14.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
3.14.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
3.14.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
3.15	Comércio atacadista de produtos químicos		
3.15.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
3.15.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
3.15.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
3.15.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
3.16	Comércio atacadista de produtos de fumo		
3.16.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
3.16.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
3.16.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
3.16.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
3.17	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado		
3.17.1	Até 100 m ²	Anual	658,50
3.17.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	1.317,00
3.17.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	1.975,50
3.17.4	Acima de 300 m ²	Anual	2.634,00
3.18	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários		
3.18.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
3.18.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
3.18.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
3.18.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
3.19	Outras atividades comerciais		
3.19.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
3.19.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
3.19.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20

3.19.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
3.20	Comércio varejista de GLP – Gás de cozinha		
3.20.1	Até 100 m ²	Anual	658,50
3.20.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	1.317,00
3.20.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	1.975,50
3.20.4	Acima de 300 m ²	Anual	2.634,00
3.21	Feirante – Empresário Individual		
3.21.1	Feirante – Empresário Individual	Anual	131,68
4	Serviço		
4.1	Construção civil		
4.1.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.1.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.1.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.1.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo		
4.2.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.2.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.2.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.2.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.3	Correio e telecomunicações		
4.3.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.3.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.3.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.3.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados		
4.4.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.4.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.4.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.4.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.5	Instituições financeiras		
4.5.1	Instituições financeiras	Anual	1.975,50
4.6	Lotéricas		
4.6.1	Lotéricas	Anual	1.317,00

4.7	Publicidade e veiculação de publicidade		
4.7.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.7.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.7.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.7.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.8	Educação		
4.8.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.8.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.8.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.8.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.9	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos		
4.9.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.9.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.9.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.9.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.10	Oficinas em geral de qualquer natureza		
4.10.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.10.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.10.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.10.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.11	Locadoras de bens móveis		
4.11.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.11.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.11.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.11.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.12	Estacionamento		
4.12.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.12.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.12.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.12.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.13	Hotéis; motéis; pousadas e similares		
4.13.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.13.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50

4.13.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.13.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.14	Academias esportivas		
4.14.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.14.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.14.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.14.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.15	Discotecas, danceterias, boates e similares		
4.15.1	Até 100 m ²	Anual	395,09
4.15.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	790,20
4.15.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	1.185,30
4.15.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.580,41
4.16	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres		
4.16.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.16.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.16.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.16.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.17	Atividades recreativas, culturais e desportivas		
4.17.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.17.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.17.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.17.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.18	Serviços funerários e conexos		
4.18.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.18.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.18.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.18.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
4.19	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar		
4.19.1	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar	Anual	2.064,80
4.20	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções		
4.20.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.20.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.20.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87

4.20.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.21	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem		
4.21.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.21.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.21.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.21.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.22	Ótica		
4.22.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.22.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.22.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.22.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.23	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidianos e congêneres		
4.23.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.23.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.23.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.23.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.24	Casa de repouso		
4.24.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.24.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.24.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.24.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.25	Clinica médica		
4.25.1	Até 100 m ²	Anual	395,09
4.25.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	790,20
4.25.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	1.185,30
4.25.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.580,41
4.26	Clínica médico-veterinária		
4.26.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.26.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.26.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.26.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.27	Consultório odontológico		

4.27.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.27.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.27.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.27.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.28	Laboratório ou oficina de prótese dentária		
4.28.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.28.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.28.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.28.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.29	Fisioterapia; acupuntura		
4.29.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.29.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.29.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.29.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.30	Psicologia; fonoaudiologia		
4.30.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.30.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.30.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.30.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.31	Advocacia		
4.31.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.31.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.31.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.31.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.32	Contabilidade		
4.32.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.32.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.32.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.32.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.33.	Economia		
4.33.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.33.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50

4.33.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.33.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.34	Engenharia; arquitetura		
4.34.1	Até 100 m ²	Anual	329,24
4.34.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	658,50
4.34.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	987,75
4.34.4	Acima de 300 m ²	Anual	1.317,00
4.39	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física		
4.39.1	Atividades liberais, ou não, exploradas por pessoa física	Anual	126,00
4.40	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores		
4.40.1	Até 100 m ²	Anual	164,62
4.40.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	329,24
4.40.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	493,87
4.40.4	Acima de 300 m ²	Anual	658,50
4.41	Pensão Anual		
4.41.1	Até 100 m ²	Anual	263,40
4.41.2	Acima de 100m ² até 200 m ²	Anual	526,79
4.41.3	Acima de 200m ² até 300 m ²	Anual	790,20
4.41.4	Acima de 300 m ²	Anual	1053,60
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos		
5.1.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos	Por evento	197,54
5.2	Exposições, feiras e similares em recinto fechado		
5.2.1	Exposições, feiras e similares em recinto fechado	Diária	1.317,00
5.3	Showroom		
5.3.1	Showroom	Anual	6.585,01
5.4	Parques de diversões públicas		
5.4.1	Parques de diversões públicas	Por evento	395,09